



Câmara Municipal de Gonçalves

"Poder Legislativo"

REQUERIMENTO N.º 022/2025

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Gonçalves

CONSIDERANDO a constante demanda da população que utiliza o transporte público e que necessita de abrigos adequados para proteção contra sol e chuva, garantindo condições mínimas de conforto e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à mobilidade urbana com dignidade para todos os cidadãos, especialmente os que dependem do transporte coletivo para suas atividades diárias;

CONSIDERANDO, em especial, a necessidade de instalação de novos pontos em locais de grande fluxo de passageiros que hoje se encontram totalmente desassistidos, como nas proximidades da residência do senhor **Maguinho**, no bairro Lambari de Baixo, e nas proximidades da residência do senhor **Sadan**, no bairro Lambari.

REQUER a Vossa Excelência que, dentro do prazo regimental, encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

1. Existe um cronograma oficial para a construção de novos abrigos de ônibus no município? Em caso afirmativo, qual o prazo para o início e a conclusão das obras?
2. Quais os locais e bairros prioritários que serão contemplados neste cronograma? Os pontos solicitados no bairro Lambari (próximos às residências de Maguinho e Sadan) estão incluídos nesta programação?
3. Qual o orçamento destinado para a referida obra e qual a dotação orçamentária para tal despesa?
4. Caso haja atrasos em relação a planejamentos anteriores, quais foram os impedimentos para a execução das obras até o presente momento?

Requer, por fim, que o Poder Executivo adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para iniciar a construção dos referidos abrigos, atendendo a esta justa e antiga reivindicação popular.

JUSTIFICATIVA

As reiteradas cobranças da população, em especial de munícipes que utilizam o transporte público diariamente e que se veem desprovidos de abrigos adequados, especialmente em períodos de intempéries.

A importância de garantir condições dignas e seguras para os usuários do transporte coletivo, conforme preceitua a legislação vigente e o direito fundamental à mobilidade urbana.

Sala das Sessões, 16 de Setembro de 2025.



Carlos Cesar da Rosa
Vereador

